

LEI Nº 636/77.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinados a ampliação do Cent: Cirurgico da Unidade Mista de Saúde D. Maria Digna Pessoa de Melo.

Art. 2º - Para efeito de registro contabil, a despesa receberá a seguinte dotação:

6 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

6.1 - Divisão de Saúde e Bem Estar Social

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas.

Art. 3º - O recurso para cobertura do citado Crédito, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

6 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

6.1 - Divisão de Saúde e Bem Estar Social

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas = F.P.M. Cr\$ 30.000,00

T O T A L Cr\$ 30.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá, em 15 de Março de 1977.

Bernardo de Silva Presidente
Antônio Teixeira de Almeida 1º Secretário

